

ATA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/SVMA/2017 OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020170C00043 PROCESSO Nº 6027.2017/0000290-6 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª FASE DO PARQUE TATUAPÉ COMPREENDENDO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GUARITA, PASSEIO E ESTARES, localizado na Rua São Felipe com a Av. Elizabeth Robiano, no Distrito do Tatuapé, Subprefeitura da Moóca, conforme discriminados no Anexo II – Termo de Referência - Especificações Técnicas do Objeto.

Às 16h30 do dia 11 de dezembro de 2017, na sede da SVMA, reuniram-se os membros da CPL2 instituída pela Portaria nº 046/SVMA-G/2017, para análise e deliberação sobre o questionamento formulado pela empresa CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SEI nº 5843576.

I) O Senhor Pregoeiro, amparado pela sua Comissão/Equipe de Apoio, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, em especial a manifestação do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, SEI nº 5843611, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, **DECIDIU** por unanimidade de seus membros:

1) A empresa **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** questiona, o seguinte:

Ao analisarmos as planilhas recebidas em PDF (Anexo IV) em confronto com a planilha em Excel (Anexo III.A e III.B), percebemos que as mesmas não coincidem em relação às quantidades e valores.

Entendemos que a planilha que devemos utilizar é a em PDF, uma vez que a soma dos valores e quantidades apresentados são exatamente iguais ao valor máximo admitido pela Administração na execução de obras ou serviços objeto desta contratação, que é de R\$ 441.102,14 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e dois reais e quatorze centavos), incluído BDI, conforme item 7.6 do edital; e que devemos desconsiderar a planilha recebida em Excel.

Questionamento 1: Perguntamos: Está correto nosso entendimento? Se sim, podemos adequar a planilha recebida em Excel para ficar igual a que está em PDF?"

Se não qual o orçamento correto desta licitação e com o podemos obtê-lo?

Resposta 1: Sim está correto, podem adequar a planilha recebida em Excel para ficar igual a que está em PDF. Considerar os valores contidos no Anexo IV (R\$ 441.102,14).

II) Procedida as correções nas planilhas, esta Comissão delibera **RETRATIFICAR** o referido edital com as correções devidas, disponibilizando para conhecimento e cadastramento de novas propostas de todos os interessados a partir de 12/12/2017, republicando na BEC e no E-negócios e marcar a abertura desde certa, com devolução de prazo, **no dia 26/12/2017 às 10:00 horas.**

III) Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la nos sites www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO 2014-0.345.784-7.
 Originário do Processo Administrativo - 2014-0.159.774-9. ADITAMENTO 012/150/SIURB/14/2017.

Contrato Aditado 150/SIURB/2014.
 OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 3.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

Prazo - Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 03 de dezembro de 2017.

CONTRATADA – LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2014-0.345.778-2
 Construtora Cronacon Ltda
 Prorrogação de Prazo – Contrato nº 148/SIURB/14 – Execução de obras e serviços de construção de centros de educação infantil – CEI e escolas municipais de educação infantil – EMEI, com estrutura em concreto armado pré-moldado, no município de São Paulo, integrantes do Lote 01.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da Divisão Técnica de Obras - EDIF5 às fls. 04/05, bem como da ATAJ às fls. retro, com fundamento artigo 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 148/SIURB/11, celebrado com a empresa Construtora Cronacon Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 63.972.277/0001-04, tendo por escopo a execução de obras e serviços de construção de centros de educação infantil – CEI e escolas municipais de educação infantil – EMEI, integrantes do Lote 01, por mais 12 (doze) meses a contar de 03/12/2017.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2011-0.014.531-8
 Consórcio Camargo Corrêa – Mendes Junior
 Contrato nº 014/SIURB/12 - Replaniamento Contratual – Execução de obras e serviços de canalização dos Córregos Ponte Baixa e do Jardim Letícia com implantação de Reservatório de Regularização de Vazão e Viário entre a Avenida Guido Caloi e Rua Daniel Klein, Obras de Arte de Interligação, Parque Linear e Urbanização, Remoção de Famílias e Elaboração de Projetos Executivos Parciais.

DESPACHO: Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ às fls. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 014/SIURB/12, celebrado com o Consórcio Camargo Corrêa – Mendes Junior, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.103.655/0001-62, tendo por escopo a execução de obras e serviços de canalização dos Córregos Ponte Baixa e do Jardim Letícia com implantação de Reservatório de Regularização de Vazão e Viário entre a Avenida Guido Caloi e Rua Daniel Klein, Obras de Arte de Interligação, Parque Linear e Urbanização, Remoção de Famílias e Elaboração de Projetos Executivos Parciais, AUTORIZO o replaniamento contratual, com a adoção da nova planilha de serviços e preços de fls. 16 à 52 – sem alteração do valor total do contrato. Outrossim, ADOTO novo cronograma físico-financeiro de fls. 127.

REPUBLICADO NA ÍNTEGRA POR INCORREÇÃO, PUBLICAÇÃO DO DIA 09/12/17, PÁGINA 119.

2011-0.133.109-3
 Consórcio FBS - Lopes Kalil
 Suspensão Contratual - Contrato nº 128/SIURB/11 – Execução de serviços e obras, para construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 03 – CEI Setor 7301 II.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ às fls. retro, que acolho, AUTORIZO a suspensão do prazo de execução do Contrato nº 128/SIURB/11, celebrado com o Consórcio FBS – Lopes Kalil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.739.167/0001-83, tendo por escopo a execução serviços e obras, para construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 03, suspensão essa, por mais 120 (cento e vinte) dias para a CEI Setor 7301 II – Pacheco Gato, a contar da data de publicação, na medida em que persiste situação que deu ensejo às suspensões anteriores.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2015-0.328.085-0

Consórcio Lemam/CEI
 Suspensão Contratual - Contrato nº 090/SIURB/2015 – Execução de obras e serviços relativos à construção dos Territórios CEUS Carrão/Tatuapé e José de Anchieta, no Município de São Paulo, agrupados no Lote 2.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ às fls. retro, que acolho, AUTORIZO a suspensão do prazo de execução do Contrato nº 090/SIURB/2015, celebrado com o Consórcio Lemam/CEI, constituído pelas empresas LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.395/0001-12 e CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – CEI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.941.101/0001-79, tendo por escopo a execução de obras e serviços relativos à construção dos Territórios CEUS Carrão/Tatuapé e José de Anchieta, no Município de São Paulo, agrupados no Lote 2, suspensão essa, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 01/12/2017, na medida em que persiste situação que deu ensejo às suspensões anteriores.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO SEI 6022.2017/0001230.
 Originário do Processo Administrativo 2016-0.098.746-6. ADITAMENTO 004/012/SIURB/16/2017.

Contrato Aditado 012/SIURB/2016.
 OBJETO - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DOS CORPOS ARTÍSTICOS E PRAÇA JUNTO À RUA FORMOSA – COMPLEXO PRAÇA DAS ARTES.
 OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Do Replaniamento com Adoção de Nova Planilha. 2) Do Novo Cronograma Físico-Financeiro. 3) Da Inclusão de Serviços Extracontratuais.
 CONTRATADA – CONSÓRCIO LOPES KALIL /BRASFER.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO 2015-0.206.752-4.
 Originário do Processo Administrativo 2014-0.206.160-5. ADITAMENTO 013/043/SIURB/15/2017.

Contrato Aditado 043/SIURB/2015.
 OBJETO - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ - MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AGRUPADAS EM 02 LOTES – LOTE 01.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Retomada das Obras e Prorrogação do Prazo Contratual.

Retomada das obras e prorrogação do prazo contratual. CEI Setor 2304 – José Rufino - Retomada da obra e prorrogação do prazo contratual por mais 123 dias corridos, a contar da data de sua publicação. CEI 4304 – Jd. Ângela – Retomada da obra e prorrogação do prazo contratual por mais 63 dias corridos, a contar da data de sua publicação. CEI Setor 1702 – Estrada dos Mirandas – Retomada da obra e prorrogação do prazo contratual por mais 73 dias corridos, a contar de 18 de janeiro de 2018.

CONTRATADA – LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO. PROCESSO 2015-0.206.752-4.
 Originário do Processo Administrativo 2014-0.206.160-5. ADITAMENTO 010/043/SIURB/15/2017.

Contrato Aditado 043/SIURB/2015.
 OBJETO - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ - MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AGRUPADAS EM 02 LOTES – LOTE 01.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Suspensão do Prazo de Execução.

Suspensão do prazo de execução da CEI Setor 2304 – José Rufino da Silva, por 120 dias corridos, contados a partir de 02/08/2017. Suspensão do prazo de execução da CEI 4304 – Jd. Ângela, por mais 120 dias corridos, contados a partir de 02/08/2017.

CONTRATADA – LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO – PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 002/17/SMSO
 PROCESSO Nº 2015-0.339.767-6
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 10h, no Auditório da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL ao final nomeados, instituída pelas Portarias nº 015/SMSO/2017 e 034/SMSO/2017 a seguir designada Comissão. Nesta Sessão Pública os proponentes não se fizeram representar. A Comissão consigna que em cumprimento à determinação judicial, exarada pela 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos Autos do Agravo de Instrumento nº 2235801-66.2017.8.26.0000 procederá à abertura do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL da empresa FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP. Verificada a regularidade quanto ao aspecto formal externo do envelope nº 2 – Proposta Comercial da empresa FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, que se encontrava custodiado na Divisão Técnica de Licitações (SMSO-G. 2), foi o mesmo aberto pela Comissão, cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pela Comissão. Em seguida a Comissão decidiu I – RECLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas demais licitantes por terem atendido todas as condições do instrumento convocatório, e CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, em cumprimento às determinações judiciais exaradas nos Autos do Agravo de Instrumento nº 2235801-66.2017.8.26.0000, em ordem crescente de valor de taxa final (T.F.): em 1º lugar CONSTRUTORA ROY LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 10,33% (FATOR K: -5,7% - BDI: 17%); em 2º lugar ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 10,67% (FATOR K: -5% BDI: 16,5%); em 3º lugar M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 11,15% (FATOR K: -5,8% - BDI: 18%); em 4º lugar MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 11,88% (FATOR K: -5,5% - BDI: 18,4%) e em 5º lugar EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela TAXA FINAL (TF)

de 12,81% (FATOR K: -4,8% - BDI: 18,5%); em 6º lugar LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 13,00% (FATOR K: -6,1% - BDI: 20,35%); em 7º lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 13,38% (FATOR K: -3,5% - BDI: 17,5%); em 8º lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 13,52% (FATOR K: -5% - BDI: 19,5%); em 9º lugar: CONSTRU-MEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 13,76% (FATOR K: -4,4% - BDI: 19%); em 10º lugar: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 13,82% (FATOR K: -5,3% - BDI: 20,2%); em 11º lugar: H.E. ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 13,93% (FATOR K: -5,45% - BDI: 20,5%); em 12º lugar: MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 14,00% (FATOR K: 0 - BDI: 14%); em 13º lugar: PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 14,51% (FATOR K: -5,2% - BDI: 20,8%); em 14º lugar: CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 14,69% (FATOR K: -4,5% - BDI: 20,1%); em 15º lugar: J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, pela TAXA FINAL (TF) de 15,00% (FATOR K: 0 - BDI: 15%); em 16º lugar: RODOSERV ENGENHARIA LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 15,42% (FATOR K: -6,6% - BDI: 23,58%); em 17º lugar: TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 15,50% (FATOR K: 0 - BDI: 15,5%); em 18º lugar: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 15,79% (FATOR K: -4,3% - BDI: 21%); em 19º lugar: CLM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 16,00% (FATOR K: 0 - BDI: 16%); em 20º lugar: JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 16,05% (FATOR K: -4,6% - BDI: 21,65%); em 21º lugar: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 16,32% (FATOR K: -4,1% - BDI: 21,3%); em 22º lugar: AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 16,47% (FATOR K: -5% - BDI: 22,6%); em 23º lugar: TROPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 16,60% (FATOR K: -4,5% - BDI: 22,1%); em 24º lugar: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 17,12% (FATOR K: -4% - BDI: 22%); em 25º lugar: B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 17,20% (FATOR K: -3,85% - BDI: 21,9%); em 26º lugar: ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 17,67% (FATOR K: 0 - BDI: 17,67%); em 27º lugar: SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A., pela TAXA FINAL (TF) de 18,58% (FATOR K: -3,2% - BDI: 22,5%); em 28º lugar: FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP pela TAXA FINAL (TF) de 19,45% (FATOR K: -3,0% - BDI: 23,15%); em 29º lugar: ENGECON ABC CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 19,92% (FATOR K: -2,5% - BDI: 23%); em 30º lugar: MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pela TAXA FINAL (TF) de 20,90% (FATOR K: -2,5% - BDI: 24%) e em 31º lugar: CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, pela TAXA FINAL (TF) de 21,12% (FATOR K: -3,1% - BDI: 25%). II - Abrir prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação desta Ata, para interposição de recursos, nos moldes do artigo 109, inciso I, §6º da Lei Federal 8.666/93. III – A Comissão informa que aceitará carta de desistência ao direito de recorrer, o que agilizará a finalização dos trabalhos. IV. Transcorrendo "in albis" o referido prazo ou apresentadas as cartas mencionadas no item III retorne o presente à Comissão, para prosseguimento.

REPUBLICADO NA ÍNTEGRA POR INCORREÇÃO, PUBLICAÇÃO DO DIA 05/12/17, PÁGINA 148.

2014-0.260.426-9
 Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Prorrogação de Prazo - Contrato nº 057/SIURB/15 – Execução de serviços e obras relativos à construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de São Paulo – Lote 02.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da Divisão Técnica de Obras - EDIF5 às fls. 11/13, bem como da ATAJ às fls. retro, com fundamento artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que AUTORIZO: a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 057/SIURB/15, celebrado com a empresa Pilaõ Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.294.872/0001-72, tendo por escopo a execução de serviços e obras relativos à construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de São Paulo – Lote 02, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/12/17; bem assim, por mais 90 (noventa) dias, as seguintes obras:

OBRA	PRAZO dias	à partir
UBS Encosta Norte	90	11/12/2017
UBS Cambuí	90	11/12/2017
UBS Jd. Colombo	90	11/12/2017

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

2015-0.078.137-8

CARTA CONTRATO Nº 003/SMSO/2017 – EMEFM ANTONIO ALVES VERÍSSIMO(PJJ)

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo
 Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:
 - Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6
 - Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7
 - Engº Dyonisio José Pedro Filho - RF nº 552.483.1

2015-0.078.141-6

CARTA CONTRATO Nº 014/SMSO/2017 – EMEI DONA LEOPOLDINA(LAI)

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo
 Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:
 - Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6
 - Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7
 - Engº Dyonisio José Pedro Filho - RF nº 552.483.1

2012-0.061.933-8

CARTA CONTRATO Nº 015/SMSO/2017 – EMEF JOSÉ QUERINO RIBEIRO(IQ)

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo
 Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:
 - Engº Regina Celi F Rodrigues - RF nº 596.952.2
 - Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6
 - Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

2014-0.314.416-4

CARTA CONTRATO Nº 005/SMSO/2017 – CEI DIRETO MARIA APARECIDA NASCIMENTO(SM))

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo
 Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:
 - Engº Regina Celi F Rodrigues - RF nº 596.952.2
 - Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6
 - Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Aplicação de multa - descumprimento de cláusula contratual

"À vista das informações processadas nos autos, em especial o parecer nº 900/2017 da D. Procuradoria, concluindo pela aplicação da sanção prevista na Cláusula Décima, subitem 10.1.2, do Termo de Contrato nº 04/2017, com redução prevista no subitem 10.1.2.1. por se tratar de primeira sanção, acrescido do desconto por faltas e atrasos sem reposição, aplico à empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ nº 60.924.040/0001-51, multa de mora no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), devido a falta de funcionários sem reposição no mês de setembro/17, observando-se o prazo legal para interposição de recurso, nos termos dos artigos 54, VII, e 55 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e artigo 109, I, f, da Lei Federal nº 8.666/93."

ATA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2017 PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1900/2016 OFERTA DE COMPRA nº 8010868010020170C00211
OBJETO: Aquisição de diversos materiais para telefonia **EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO nº 464/2017:**

"LOTE 1
 Menor Valor Total: R\$ 215,00
 Vencedor: LUIZ MARCOS ROSA GARCIA ME
 CNPJ: 71.769.012/0001-12
 Propostas Entregues: 2
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Classificadas: 2
 Resultado do item: Adjudicado **LOTE 2**
 Menor Valor Total: R\$ 6.799,16
 Vencedor: LUIZ MARCOS ROSA GARCIA ME
 CNPJ: 71.769.012/0001-12
 Propostas Entregues: 1
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Classificadas: 1
 Resultado do item: Adjudicado **LOTE 3**
 Menor Valor Total: R\$ 5.880,00
 Vencedor: GRADUAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 74.571.829/0001-80
 Propostas Entregues: 3
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Classificadas: 3
 Resultado do item: Adjudicado **LOTE 4**
 Menor Valor Total: R\$ 2.800,00
 Vencedor: GRADUAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 74.571.829/0001-80
 Propostas Entregues: 3
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Classificadas: 3
 Resultado do item: Adjudicado **LOTE 5**
 Menor Valor Total: R\$ 6.075,00
 Vencedor: LUIZ MARCOS ROSA GARCIA ME
 CNPJ: 71.769.012/0001-12
 Propostas Entregues: 2
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Classificadas: 2
 Resultado do item: Adjudicado **LOTE 6**
 Menor Valor Total: R\$ 90,00
 Vencedor: LUIZ MARCOS ROSA GARCIA ME
 CNPJ: 71.769.012/0001-12
 Propostas Entregues: 1
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Classificadas: 1
 Resultado do item: Adjudicado **LOTE 7**
 Menor Valor Total: R\$ 315,00
 Vencedor: LUIZ MARCOS ROSA GARCIA ME
 CNPJ: 71.769.012/0001-12
 Propostas Entregues: 1
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Classificadas: 1
 Resultado do item: Adjudicado

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br – UGE 801086 – OFERTA DE COMPRA - 8010868010020170C00211 e no endereço <http://www.camara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/>

Mateus Soldan Barbieri
 Pregoeiro"

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 3708/2017
PROCESSO(S) CMSP nº(s)1609/2016
ASSUNTO: Rescisão unilateral de contrato
 "À vista das informações constantes dos presentes autos, especialmente o Parecer nº 868/2017 da Procuradoria, a MESA DECIDE RESCINDIR o Termo de Contrato nº 07/2015, celebrado com a empresa M&M CONSERVADORA DE ELEVA-DORES LTDA., que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, inspeções, limpezas, ajustes e lubrificações a serem realizadas em uma Plataforma Basic – tipo BHD-02, monitorizada para pessoas com deficiências, haja vista falta de regularidade na CND."

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 3710/2017
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1422/2016
 "À vista das informações process